



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.939 – 10/09/2024

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R\$5.069,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R\$5.069,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.939, de 10/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de setembro de 2024.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal